



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.087/2011

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 994/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/02/2011

Sanção: 22/02/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.087/2011

Em, 21 de Fevereiro de 2011.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
994/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. Nº 3º da Lei Municipal nº 994/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os trabalhos serão apresentados até o dia 30 de Setembro de 2011, e o resultado do julgamento destes será proclamado solenemente em 31 de Outubro de 2011, com a respectiva premiação.”

Art. 2º. As demais disposições da referida Lei permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de Fevereiro de 2011.

APROVADO

Em 21/02/2011

[Assinatura]
Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 22/02/11
[Assinatura]

SANCIONADO
Em 22/02/11

[Assinatura]
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal